



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 251/88- DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 988.

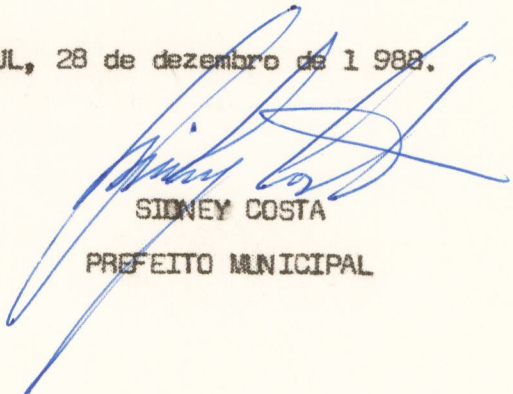
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar suplementação, no orçamento vigente, em mais 30% (trinta por cento) sobre o limite estabelecido pelo artigo 1º da Lei nº 246 , de 20 de setembro de 1988.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 1988.

RIO NOVO DO SUL, 28 de dezembro de 1988.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL